



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

---

**MENSAGEM Nº 12 DE 19 DE MAIO DE 2004**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/04.

**DISPÕE SOBRE “DECLARAÇÃO  
DE UTILIDADE PÚBLICA”.**

**Artigo 1º** - Fica declarado como BEM DE UTILIDADE PÚBLICA, a Comunidade de Bairro Civil “COMUNIDADE DO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA (COBAST)”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.639/0001-00. com sede na rua José Sacilotti, 279, Sta. Terezinha, Canas-SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de maio de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal



## *Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

---

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Trata a presente mensagem de declaração de utilidade pública da COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA – COBAST, necessária que consignada entidade associativa atinja plenamente seus objetivos.

A Comunidade em referência desenvolve atividades educativas, culturais, sociais e recreativas, conforme seu estatuto, devidamente no Serviço de Registros de Pessoas Jurídicas da comarca de Lorena-SP, sob o nº 626 – fls. 113 – Livro A-3.

Por ser matéria de grande necessidade para a população Canense, solicitamos que a mesma tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de maio de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

OF. GP. No. 129/04

Canas, 19 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade enviar a V.Exa. as mensagens nº 09,11 e 12 de 18 e 19 de maio de 2004, respectivamente.


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, renovamos a Vossa Excelência e demais pares nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.  
ANTÔNIO CARLOS VENTURA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>20/05/04</u>	Saida: <u>  /  /  </u>
Nº: <u>380</u>	Funcionário: <u>Rilian</u>